



**DECRETO Nº 8.262, DE 1º DE MARÇO DE 2017**

Altera Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a fiscalização da Guarda Civil de Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 228.547/1998 **DECRETO**:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 8.143, de 3 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a fiscalização da Guarda Civil de Mauá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)


IV - Lei nº 5.105, de 3 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre Licenciamento e Fiscalização Ambientais e sobre cobrança de Taxa de Licenciamento Ambiental; (NR)

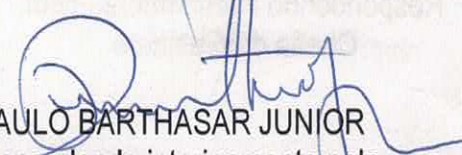
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de março de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
REGINALDO JOSÉ BUCK  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

  
PAULO BARTHASAR JUNIOR  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria de Segurança Pública